

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA PARLAMENTAR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 006 /2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA e o PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS, em função das competências dispostas no art. 133 da Lei Orgânica deste Município, combinados com os artigos 248, 249, 250, 251, 252, 253 e 254 do Regimento Interno da Edilidade Municipal, os quais estabelece critérios para apreciação, apresentação de emendas e deliberação do Anteprojeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Itabuna para o exercício financeiros de 2021, e dá outras providências. (Receita estimada em R\$ 633.475.000,00 (seiscentos e trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) e Despesa fixada em igual valor)." **DEFINEM POR ESTE ATO LEGISLATIVO O CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA PROPOSIÇÃO ANTERIORMENTE CITADA**, abrindo prazo para exame, apresentação de emendas pelos senhores Vereadores, pelos Municípes Interessados e Segmentos da Sociedade Civil Organizada deste Município, através dos Vereadores, devendo para assim procederem observar as determinações do art. 134 § 3º incisos I, II alíneas "a" e "b" e III alíneas "a" e "b" e § 4º da Lei Orgânica desta Municipalidade, bem como efetivarem o protocolo no e-mail guinhabrandao@cmvitabuna.ba.gov.br ou na Secretaria Parlamentar da Câmara de Vereadores, setor situado no prédio Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n, Bairro da Conceição. **INFORMAM** também que somente serão admitidas em Plenário a apresentação de emendas dos Vereadores que não obtiverem aprovação na Comissão indicada acima e tão somente na hipótese de vierem a ser reapresentadas pelos Edis. **Também** acrescentam estes Presidentes que Emendas rejeitadas por ferirem disposições legais não sendo admitidas suas reapresentações em Plenário. Assim sendo o calendário é o seguinte:

DATA	PROCEDIMENTO
02.09.2020	Leitura em Sessão Plenária
08.09.2020	Início da Tramitação nas Comissões Técnicas de Legislação e de Finanças e designação de Relatores.
08.09.2020	Abertura de prazo de <u>09.09 a 13.10/2020</u> para apresentação de Emendas pelos Vereadores e de sugestões de emendas pelos Municípes Interessados e Segmentos da Sociedade Civil Organizada deste Município. Manifestação por escrito, dirigida ao Relator designado pelo Presidente da Comissão de Finanças,
Dia 14/10/2020 às 09:00 horas	Audiência Pública realizada pela Comissão de Finanças – pelo Sistema Remoto quando será disponibilizado um link através do site da Câmara Municipal de Itabuna, endereço eletrônico https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/ .
De 21/10/2020	Prazo para Apresentação de Parecer
26.10.2020	Leitura e deliberação dos Pareceres das Comissões de Legislação e de Finanças
28/10/2020 às 14:00 Horas sessão plenária	Primeira Discussão e Votação
03/11/2020 às 14:00 Horas sessão plenária	Segunda Discussão e Votação

GABINETE DOS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de setembro de 2020.


 RICARDO DANTAS XAVIER


 JAIRO ARAÚJO DOS SANTOS

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA PARLAMENTAR


Presidente CMI


Presidente Comissão Finanças